



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 389/2019

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 417/2019, de 05 de julho de 2019](#))

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a delegação de competência instituída pela [Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018](#), e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 3512/2014;

Considerando os Ofícios DG Nos 151 e 197/2019, constantes nos docs. 736 e 743 do Protocolo mencionado, os quais concederam à empresa o prazo até o dia 12 de julho de 2019 para correção das pendências apontadas no Relatório de Vistoria apresentado pela Comissão de Recebimento Definitivo, e entrega da documentação exigida contratualmente,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo da obra de construção da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, objeto do Contrato Nº 47/2014.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os servidores:

I - MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS, matrícula nº 30816346, Assessor Administrativo da Presidência; ([Redação dada pela Portaria DG nº 417/2019, de 05 de julho de 2019](#))

II - NIKOLE MELO DE MENDONÇA, servidora requisitada do Município, FC-3, matrícula nº 308161831, lotada na Seção de Engenharia;

III - VINICIUS MUNIZ SILVA DE JESUS, Analista Judiciário – Apoio especializado – Tecnologia da informação, matrícula nº 308162054, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da informação e Comunicações;

IV - JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, Técnico Judiciário - Administrativa - Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 30816401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 3º Designar a servidora NIKOLE MELO DE MENDONÇA como Coordenadora da Comissão e o Servidor VINICIUS MUNIZ SILVA DE JESUS como substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais. ([Redação dada pela Portaria DG nº 417/2019, de 05 de julho de 2019](#))

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 12 de julho de 2019, momento em que finda o prazo concedido à empresa para correção das pendências e entrega da documentação.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, sem prejuízo dos trabalhos já realizados e providências adotadas sob a égide da [Portaria DG 93/2019](#).

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, se não restarem pendências, a presente Comissão será automaticamente destituída.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301